

**Agência  
Estadual de  
Turismo**



**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE PÚBLICO**

**PROCESSO: 201911867001762**

**INTERESSADO: GOIAS TURISMO - AGENCIA ESTADUAL DE  
TURISMO**

**ASSUNTO: Validação de documentos**

**MANIFESTAÇÃO Nº 1/2020 - CSCP- 18884**

Considerando a momento extraordinário devido à pandemia do coronavírus e a grande maioria dos servidores e autoridades estarem trabalhando em sistema de teletrabalho.

Considerando que os produtos de trabalho objetos dessa análise, advindos de diversas reuniões presenciais e entrevistas com os servidores responsáveis pelas respectivas áreas da Goiás Turismo, foram disponibilizados, aos membros desse Comitê Setorial, desde os dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Considerando que foi disponibilizado, em ambiente virtual, a partir das 14h05min do dia 24/03/2020 até 17h do dia 25/03/2020, período para tratar eventuais sugestões e/ou dúvidas referentes aos produtos apresentados.

O Comitê Setorial de Compliance Público, desta Pasta, instituído pela Portaria n.º 41/2019 - Goiás Turismo (000010802071) de 04 de outubro de 2019, em conformidade com o art. 7º do Decreto Estadual n.º 9.406/2019, colegiado de caráter consultivo e permanente para as questões relativas ao Plano de Compliance Público, com competência para coordenar e executar o Programa, sob a orientação consultiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, valida os seguintes documentos:

- Escopo, Contexto e Critério;
- Plano de Comunicação;
- Avaliação de Maturidade; e
- Matriz de Riscos.

COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE PÚBLICO, em  
GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO COUTINHO FARIA, Diretor (a)**, em 02/04/2020, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA LOBO, Diretor (a) em Substituição**, em 02/04/2020, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETYCIA LUZ AZEREDO, Gerente**, em 06/04/2020, às 10:10, conforme art. 2º, §

2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 06/04/2020, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

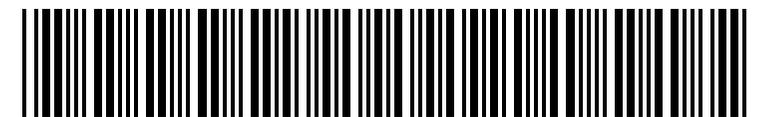


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012295606** e o código CRC **2FAF46E8**.

COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE PÚBLICO  
RUA 30 S/N - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA  
- GO - BL. A, 2º ANDAR DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE  
GOIÂNIA (62)3201-8139



Referência: Processo nº 201911867001762



SEI 000012295606

